

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO PARANÁ

II - SÍNTESE DO RELATÓRIO



Os objetivos do Relatório consistem em mapear as condições de implementação da Agenda 2030 no Paraná, e elaborar recomendações que visam à melhoria da capacidade do governo estadual de planejar e de monitorar as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável. O trabalho objetiva, ainda, a construção de metodologia de acompanhamento interno, externo e social, a ser replicada nos 399 municípios do Estado, nos moldes de experiência exitosa de interação do TCEPR com as Instituições de Ensino Superior do Estado (PAF Social), e dialoga com as melhores técnicas disponíveis internacionalmente de comunicação de esforços na implementação da Agenda 2030, promovendo adaptações de modo a adequá-las a realidades subnacionais.

O conteúdo do Relatório compreende análise dos mecanismos de governança para os ODS no Estado, da convergência entre a Agenda 2030 e o ordenamento jurídico e da vinculação dos Programas de Governo do Estado do Paraná com os ODS. O Relatório ainda quantifica os esforços do Estado em 2017, nas ações que contribuem para a realização estadual da Agenda 2030, analisa a qualidade dos indicadores de monitoramento associados a essas ações e mapeia as capacidades institucionais e de coordenação intersetorial dos Programas mais relevantes nesse contexto.

Em síntese, os resultados apontam para o estabelecimento das bases de governança dos processos de internalização e de interiorização da Agenda 2030 no Estado do Paraná, com a institucionalização formal de instâncias responsáveis, relativo alinhamento dos Programas Finalísticos e importantes avanços na sensibilização dos gestores e na construção de parcerias-chave. Por outro lado, foram mal avaliados os itens "planejamento de longo prazo", "qualidade dos indicadores de desempenho das políticas", "práticas de monitoramento", "coordenação intersetorial das políticas públicas" e "mecanismos de participação social".

A vinculação dos Programas Finalísticos do PPA 2016-2019 do Paraná com as 107 metas dos ODS (exceto metas de implementação) revela forte convergência entre o planejamento estadual e a Agenda 2030: os Programas contribuem diretamente para metas dos ODS 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15 e 16, e incluem ações transversais que potencialmente colaboram para o atingimento de metas dos ODS 2, 5, 10, 13, 14 e 17. No Orçamento Anual de 2017, as ações que compõem esses Programas somaram mais de R\$ 26 bi, o que corresponde a pouco menos de 60% do orçamento do Poder Executivo.

No Relatório, são discutidos diferentes critérios de vinculação e são enfrentadas questões relativas à efetividade desses gastos, bem como à concretização das ações.

ODS PRINCIPAL	PROGRAMAS FINALÍSTICOS DO PPA 2016-2019	ODS TRANSVERSAL	RECURSOS LOA 2017 (R\$)	EXECUÇÃO (%)
1	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5, 7, 17	698.757.105,00	71,2
	MORAR BEM PARANÁ	10		
3	SAÚDE PARA TODO PARANÁ	2, 6, 9, 11, 16, 17	5.366.076.581,00	98,7
	PARANÁ: ESPORTE E TURISMO, UM ESTADO DE BEM ESTAR	8		
4	MINHA ESCOLA TEM AÇÃO - META	8, 10	10.971.160.411,00	93,8
	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3, 5, 10, 11, 12, 16, 17		
	EXCELÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	8		
	PARANÁ TEM CULTURA	10		
6	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		910.314.660,00*	*
7	ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES		2.241.678.300,00*	*
8	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECI- MENTO	2, 6, 7, 15	396.349.291,00	67,0
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	10		
9	ROTAS DO DESENVOLVIMENTO	11	3.439.107.050,00	50,1
	PARANÁ INOVADOR	8		
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA RMC	11		
11	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	9, 10, 17	617.352.509,00	71,5
15	PARANÁ SUSTENTÁVEL	6, 11, 13, 14	299.220.523,00	62,7
16	PARANÁ SEGURO	3, 5, 8, 11, 15, 17	4.531.014.810,00	93,5
	POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1, 5, 10		

^{*}valores compostos com recursos próprios, constantes do Orçamento de Investimentos das Empresas, que merecem análise específica no Relatório.

Observa-se que a Agenda 2030 traz a oportunidade de alinhar orçamentos que já contemplam, por meio de políticas públicas, o atendimento a direitos dos cidadãos. Ela não representa inovação no plano dos deveres jurídicos, uma vez que já estão previstos nas soluções normativas existentes, e constitucionalmente asseguradas, seja no plano federal, estadual ou municipal, respeitada a autonomia de cada ente. Há, no entanto, necessidade de releitura das normas postas e adequação das políticas públicas e das ações governamentais sob a ótica dos direitos fundamentais das **gerações futuras** e da **sustentabilidade** (instrumento de interação sistêmica), alinhando-as aos objetivos da Agenda 2030, que, neste contexto, constitui importante ferramenta para ajudar o Estado a garantir aos cidadãos a efetividade de direitos sociais, econômicos, ambientais e éticos.

Por sua vez, a avaliação dos indicadores relacionados às ações de médio prazo revela que apenas 20 dos 57 contam com pontuação máxima nos critérios de qualidade estabelecidos e, mesmo esses, pouco se aproximam dos indicadores globais sugeridos para fins de comparabilidade e acompanhamento da implementação da Agenda 2030. As maiores deficiências estão concentradas nos ODS 2, 5, 9, 12, 13, 14 e 15.

As recomendações do Relatório ODS Paraná são dirigidas ao Governo Estadual e abordam o estabelecimento de ações estratégicas para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado, o fortalecimento da função planejamento e coordenação geral, assim como das atribuições de pesquisa aplicada; a incorporação das metas dos ODS no PPA 2020-2023 e nos Orçamentos; a aproximação dos indicadores de desempenho dos Programas aos indicadores globais, a alimentação dos sistemas de monitoramento e a adoção de ferramentas de acompanhamento; o incremento da participação social nos processos orçamentários e de monitoramento das políticas públicas, e o apoio às políticas municipais de desenvolvimento sustentável.